



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 01/2024

(Projeto de Lei Executivo nº 01/2024)

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, será concedida no percentual de 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento), no ano de 2024, aos servidores do Poder Executivo do Município de Areias/SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 24 de janeiro de 2024.


CÉSAR PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.


Dra. SILVIA HELENA DA SILVA
Assessora Legislativa